



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 204/2020**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

PAMELLA MARIA COSTA SILVA

RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 134 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref.Cadastral: 26.1.2.305.160.1

Auto N.º: 2.776 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 02/10/2020

ELAINE DE ANDRADE BARROS

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 1.048 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.3.300.158.1

Auto N.º: 2.782 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 60,00UFM Dt. Notif.: 01/10/2020

Auto N.º: 2.783 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 225,00UFM Dt. Notif.: 01/10/2020

Auto N.º: 2.784 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 01/10/2020

IRANI APARECIDO DE ALMEIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 213 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.5.1609.310.1

Auto N.º: 2.778 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 218,43UFM Dt. Notif.: 25/09/2020

IRANI APARECIDO DE ALMEIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 207 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.5.1609.316.1

Auto N.º: 2.779 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 251,25UFM Dt. Notif.: 25/09/2020

JAIR MASSAO TANABE

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA
Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.217.1

Auto N.º: 2.780 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 25/09/2020

Auto N.º: 2.781 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 25/09/2020

JOAO DOS SANTOS SILVA FILHO

RUA CELSINO GUSTAVO, 21 - JARDIM AMÉRICA
Ref.Cadastral: 26.1.6.813.94.1

Auto N.º: 2.777 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 247,79UFM Dt. Notif.: 02/10/2020

ADEMAR IRINEU DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 130 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.158.1

Auto N.º: 2.787 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 01/10/2020

Auto N.º: 2.788 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00UFM Dt. Notif.: 01/10/2020

Auto N.º: 2.789 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 378,00UFM Dt. Notif.: 01/10/2020

PAULO HENRIQUE FELIX

RUA CAMEL FARAH, 341 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref.Cadastral: 26.2.4.1712.207.1

Auto N.º: 2.774 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 353,30UFM Dt. Notif.: 24/09/2020

Auto N.º: 2.775 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 353,30UFM Dt. Notif.: 24/09/2020

ELIZA ANDREA FERREIRA DE AMORIM MARCHESI

RUA PRAIA GRANDE, 279 - JARDIM ESTORIL
Ref.Cadastral: 26.2.5.205.274.1

Auto N.º: 2.773 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor: 110,00UFM Dt. Notif.: 25/09/2020

JANE OLIVIA MARTINS MORRONE

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 213 - VILA CORONEL GOULART
Ref.Cadastral: 26.4.3.9.242.1

Auto N.º: 2.801 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 988,50UFM Dt. Notif.: 02/10/2020

GESSY MOURA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.870 - VILA SANTA HELENA
Ref.Cadastral: 26.4.4.1314.275.1

Auto N.º: 2.793 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 726,00UFM Dt. Notif.: 30/09/2020

ADRIANA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.220 - VILA SANTA HELENA
Ref.Cadastral: 26.4.4.1509.118.1

Auto N.º: 2.794 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 233,15UFM Dt. Notif.: 30/09/2020

ROSA SHIRASHAKI NISHIMOTO

RUA VINTE DE NOVEMBRO, 136 - VILA LESSA
Ref.Cadastral: 26.4.6.1210.138.1

Auto N.º: 2.798 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 07/10/2020

Auto N.º: 2.799 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 686,97UFM Dt. Notif.: 07/10/2020



RICARDO YUKIO YONUE

RUA ELISEU PRESTES CÉSAR, 270 - VILA LESSA
Ref.Cadastral: 26.4.6.1606.47.1

Auto N.º: 2.802 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 02/10/2020

IDALINA NOLI MORAES

RUA JOSÉ CLARO, 577 - VILA SÃO PEDRO
Ref.Cadastral: 26.4.6.1912.345.1

Auto N.º: 2.803 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 02/10/2020

JOSE RENA

RUA JOSÉ CLARO, 555 - VILA SÃO PEDRO
Ref.Cadastral: 26.4.6.1912.377.1

Auto N.º: 2.800 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 765,59UFM Dt. Notif.: 05/10/2020

LWM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

TRAVESSA TEGUCIGALPA, 140 - VILA GUAÍRA
Ref.Cadastral: 30.2.1.1412.631.1

Auto N.º: 2.795 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 2.602,37UFM Dt. Notif.: 25/09/2020

FRANCISCO DE ASSIS RICCO

RUA KAMETARO MORISHITA, 165 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref.Cadastral: 30.2.1.512.302.1

Auto N.º: 2.792 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 375,00UFM Dt. Notif.: 27/10/2020

RONALDO KATSUJI SHIRAMIZU

RUA JOÃO BATISTA COLNAGO, 437 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1812.173.1

Auto N.º: 2.791 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 30/09/2020

MGP PAR - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

RUA DONATO ARMELIN, 2.088 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.706.75.1

Auto N.º: 2.790 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 1.050,00UFM Dt. Notif.: 30/09/2020

-----tablet-----

WESLEY FERREIRA ANTUNES

RUA GUADALAJARA, 1.118 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref.Cadastral: 26.4.1.1208.144.1

Auto N.º: 2.772/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 371,24 UFM Dt. Notif.: 14/10/2020

VALTER LUIZ DOS SANTOS

RUA JOSÉ CUPERTINO, 286 - JARDIM MARUPIARA
Ref.Cadastral: 30.1.3.1919.394.1

Auto N.º: 2.771/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 630,00 UFM Dt. Notif.: 14/10/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **17 de Novembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Luiz Felipe Nogueira Floriano
Resp/Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 204/2020**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARIA APARECIDA GONCALVES DE LIMA

RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 95 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.403.313.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

PEDRO BONIFACIO DE ANDRADE

RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 83 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.403.326.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DEVERÁ EXECUTAR A REMOÇÃO DE ENTULHOS DE DENTRO DO LOTE (PRAZO 10 DIAS).

EVANDRO BEZERRA DE AQUINO

RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 23 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.403.397.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

FLAVIO ANTONIO DE SOUZA

RUA HERMÍNIO CORAZZA, 34 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.403.57.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

DIMARA LIMA DE SOUZA

RUA HERMÍNIO CORAZZA, 58 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.403.82.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUSANA MARIANO SANTANA

RUA ANTÔNIA QUÁLIO, 90 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.410.79.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO O USO DA PAREDE DE DIVISA COM O IMÓVEL DA RUA DOMINGOS VIEIRA E SILVA, Nº 85 (PRAZO 15 DIAS).

JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA

RUA LIBERATO MESQUITA, 211 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.513.272.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

JOSE SHINIRO IDE

RUA LIBERATO MESQUITA, 129 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.513.352.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO.

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 364 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1417.125.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 354 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1417.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO OTAVIO MARIM RODRIGUES

RUA FELÍCIO LUIZARI, 37 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.361.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLEBERSON DA SILVA

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 37 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 33 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 29 Ex 60 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.210.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **17 de Novembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luiz Felipe Nogueira Floriano
Resp/Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL N.º 56/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – LETICIA MILAN VILELA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 132/2020 – Série “SNI”, de 13 de novembro de 2020.

2 – LETICIA MILAN VILELA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 133/2020 – Série “SNI”, de 13 de novembro de 2020.

3 – LETICIA MILAN VILELA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 134/2020 – Série “SNI”, de 13 de novembro de 2020.

Presidente Prudente, 17 de novembro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 46-18/11/2020

Luis Felipe Nogueira Floriano, Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

GERMINIANO LOURENCO BARBOSA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 7.479 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.2.5.1215.1280.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **17 de Novembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

EDITAL 02/2020

Razão Social: HIDROESTE PECAS E SERVICOS EIRELI ME
Atividade: COM PEC DE SERV P TRAT VEIC ESP EQ A AR OL ALUG
Endereço: R ANA DUTRA DE REZENDE, 31 - JARDIM ITAPURA
Inscr. Munic.: 88.657 CNPJ: 15.607.457/0001-36

O contribuinte não foi localizado no endereço cadastrado nesta repartição fiscal.

Presidente Prudente, 17 de novembro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.397/2020

*Nomeia Diretor do Departamento
de Fomento Industrial.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **MARCELO COSTILHO JORGE** para exercer
em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Fomento Industrial, símbolo
C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 17 de
novembro de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de novembro
de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 69/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação nacional e regional em relação ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas de afastamento social e a necessidade de atualização periódica na adoção de protocolos enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO QUE o Governo do Estado de São Paulo anunciou em 09.10.2020 a 14ª Atualização do Plano São Paulo de enfrentamento ao coronavírus e reabertura gradual e faseada da economia, tendo sido mantida a classificação da região do DRS (Departamento Regional de Saúde) de Presidente Prudente na Fase 03 – Amarela (FLEXIBILIZAÇÃO);

CONSIDERANDO QUE o Governo do Estado de São Paulo adiou uma nova atualização do Plano São Paulo para o dia 30 de novembro de 2020.

DECIDE:

Art. 1º As regras sobre atendimento ao público, horário de expediente, uso obrigatório de máscara, dias e horários e restrição de acesso do público às sessões ordinárias e todas as demais normas definidas no Ato da Mesa nº 56/2020 ficam prorrogadas por adicionais 14 (quatorze) dias, para até o dia 30.11.2020.

Art. 2º Os casos omissos e pedidos relacionados a este Ato da Mesa serão resolvidos pela Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, em 16 de novembro de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

Profa. ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA

Primeira Secretária

JOSÉ GERALDO DE SOUZA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

FBF/-Mas/



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS – CUSTEIO	17/11/2020	44.154,00
FMS – CUSTEIO	17/11/2020	18.760,49
ICMS	17/11/2020	1.238.846,96
IPM-IPI EXPORTAÇÃO	17/11/2020	78.210,29
SME-FEB-FUNDEB	17/11/2020	1.053.898,16

Presidente Prudente, 17 de Novembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio do Decreto nº 31.340/2020, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	24/11/2020
HORÁRIO:	9:00hs
LOCAL:	CEFOPPE – Auditório Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1.950 – Jardim Itaipu

Professor de Educação Infantil

- 01 – Cinthia dos Santos Nunes Lufego
- 02 – Maria Fernanda de Moraes Carvalho
- 03 – Naraiana Elis C. Serrano Kato Pauluzi
- 04 – Fabiana Delanhese Machado

Professor I

- 01 – Bianca Calori da Silva

Professor de Educação Especial

- 01 – Bruna Rafaele de Lima

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI

Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Rua Dr. Cyro Bueno, 86

Jardim Cinquentenário - Cep 19060-560

Presidente Prudente – SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: quarta-feira, 18
de novembro de 2020
07:50:43

